

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião, 32

Fones: (89) 3422 – 7055 e 3421 – 0093 – Fax: 3422 – 6238

CEP 64.600.000 – Centro – Picos – Piauí

E-mail: Camarapicos@virtex.com.br

Protocolo

Nº

20/07

Lei nº 2251 /07, de 08 de Junho de 2007.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

04

05

1

07

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial de Picos antes da realização de jogos de futebol profissional e amador neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Picos a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal, antes da realização dos jogos de futebol profissional e amador.

Art. 2º - A execução que se refere o artigo anterior será realizada em todas as competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE MAIO DE 2007.


José Rinaldo Cabral Pereira Filho (RINALDINHO)
Ver. P.M.D.B.

Recebemos 03/05/07

ASSINATURA

Aprovado em Primeira
Discussão por Municipal
Sala das Sessões, Em 18/05/07

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Municipal
Sala das Sessões, Em 18/05/07

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 18/05/07

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 04/06/07

Secretário da Câmara

SANCIONADA
Nesta data 08/06/2007

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2251 no Livro N° 017 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 36 (verso e Publicado me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura

Picos (PI) 08/06/2007
Portela

Antônio Elgério B. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos